



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicado no DJE n. 189, de 11/10/2023, p. 1-2](#)

ATO Nº 1684/2023

[Altera o Ato n.1391/2022](#)

Altera o Ato n. 1391/2022 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades deste Poder Judiciário de forma a não concentrar os prazos processuais e evitar o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados/pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 28.949, de 10 de outubro de 2023, que concede ponto facultativo nos órgãos da administração pública Estadual, no dia 13 de outubro de 2023, alusivo ao feriado nacional da Padroeira do Brasil – Nossa senhora aparecida;

CONSIDERANDO o Processo nº 0015963-18.2023.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Ato n. 1391/2022, de 11/11/2022, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (6^a feira), em virtude do feriado nacional da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023 (5^a feira), acrescentando o art. 4º-A ao Ato n. 1391/2022.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 3º Os prazos processuais e regimentais, cujos inícios e vencimentos recaiam nos feriados e pontos facultativos, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único do Ato n. 1391/2022 para instituir ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (6ª feira), conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - ATO N. 1684/2023-PR

Altera o Anexo Único do Ato n. 1391/2022-PR

Feriados, Pontos Facultativos/2023 e Recesso Forense 2023/2024 - TJRO

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	ÂMBITO	MOTIVO
OUT	2	2ª feira	Municipal	Criação do município de Porto Velho (Lei Municipal n. 190 de 14 de outubro de 1980) - (somente na respectiva comarca).
	4	4ª feira	Municipal	S. Francisco de Assis - Padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas)
	12	5ª feira	Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (Lei nº. 6.802 de 30/06/1980, art. 1º)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	13	6ª feira	Ponto Facultativo	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil , (conforme art. 2º do Ato n. 1684/2023)
	28	Sábado	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público - (Lei nº 8.112/90, art. 236. IX).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 10/10/2023, às 18:32 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3638818** e o código CRC **783DC852**.

Referência: Processo nº 0015963-18.2023.8.22.8000

SEI nº 3638818/versão26